

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO**  
**MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**  
**PORTARIA Nº 12/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM**

Porto Velho, 08 de janeiro de 2026.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 3814/2025-IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, à servidora **MARIA GIOVANNI OLIVEIRA DE ARAÚJO**, C.P.F: **\*\*\*.937.322-\*\***, Cadastro nº 176364, ocupante do cargo de Professor, Nível II, Referência 13, Carga Horária 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Emenda Constitucional n. 20/1998; art. 69, incisos I, II, III, IV e parágrafo único, da Lei Complementar n. 404/2010; e §9º, do art. 4º da Emenda Constitucional n. 103/2019. **Retroagindo a partir de 01 de janeiro de 2026.** Dê ciência e cumpra-se.

( Assinado Eletronicamente)

**CLAUDINÉIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE**  
Diretora-Presidente

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**E793CED7

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/01/2026. Edição 4149  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>